DECRETO Nº 58.823, DE 14 DE JULHO DE 1966

Promulga a Convenção nº 106 relativa ao repouso semanal no Comércio e nos Escritórios.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - Parte I - de 20 de julho de 1966)

**RETIFICAÇÃO**

Na  página 8.093, 1ª coluna, na parte final do preâmbulo,  
ONDE SE LÊ:  
     ... que se efetua a 18 de junho de 1965;  
LEIA-SE:  
     ... que se efetuou a 18 de junho de 1965;

Na Convenção anexa ao Decreto, 2ª coluna, art. 3º, ainda na mesma página,  
ONDE SE LÊ:  
     ... a convenção, enumeração em ...  
LEIA-SE:  
     ... a convenção, enumerarão em ...

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 28/07/1966